



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM

09/10/09 no jornal

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 497

Em 01 de outubro de 2009

Às 09:15 hs. Ass: Belmer

Portaria nº. 27/2009

Rel. Inf. nº. 189

Regulamenta dispositivos da Resolução
nº. 05/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º. Para concessão da Promoção por Qualificação Profissional, o servidor, ocupante de cargo efetivo, no exercício do cargo, deverá apresentar cópias dos certificados de conclusões de cursos relacionados à atividade desempenhada junto ao Poder Legislativo, no total de 350 (trezentas e cinquenta) horas.

Art. 2º. A apresentação da carga horária estipulada no artigo 1º. dará direito a um avanço horizontal no nível de vencimento em que se encontrar o servidor, só sendo possível nova concessão após decorrido o período mínimo de 02 (dois) anos da última concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente